

Processo nº 03234-8.2014.001

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero-quilômetro, do tipo pick-up, cabine dupla e tração 4x4, dando-se como parte do pagamento 01 (um) veículo de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Impugnante: Concessionária Prismel

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 064/2014

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do pregão eletrônico em epígrafe, formulada pela Concessionária Prismel, alegando que os veículos ano/modelo 2015 apenas estariam disponíveis para venda a partir de março de 2015.

Ao final, requer a impugnante a alteração da referida especificação no edital, para fazer constar ano/modelo: 2014.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em consulta ao setor requisitante do objeto, obtivemos a seguinte resposta: “Após a análise do referido pedido, opinamos pelo seu indeferimento, tendo em vista que o ano de 2014 já se encontra próximo ao seu final e a aquisição do respectivo veículo ocorrerá provavelmente no ano de 2015, desse modo ocasionaria uma aquisição desvantajosa para este Tribunal obter um veículo com o ano anterior ao realmente adquirido. Sendo assim, mantemos o referido Termo de Referência”.

Por tal razão, vê-se que não merece prosperar o quanto alegado pela impugnante, vez que as especificações do objeto não possuem aptidão para prejudicar a competição ínsita aos procedimentos licitatórios, e encontram-se plenamente de acordo com as necessidades da contratação, de modo a propiciar uma boa aquisição por este Tribunal de Justiça.

DA DECISÃO

Ante o exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela Concessionária Prismel, para, no mérito, JULGAR-LHE IMPROCEDENTE, com a manutenção de todos os termos do edital de pregão eletrônico nº. 064/2014.

Maceió, 09 de dezembro de 2014.


Heitor Pontes de Oliveira Barros

Pregoeiro